**Nota de esclarecimento à população sobre a paralisação dos servidores públicos municipais**

A Administração Municipal de Monte Azul torna público os esclarecimentos sobre o movimento de paralisação de alguns servidores públicos municipais, conforme dados que seguem;

**1)** O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, sob ofício nº 024/2023, protocolado na segunda-feira, 26/06/23, comunicou a Administração Municipal a deflagração de paralisação geral prevista a quarta-feira, dia 28/06/23 e que reunirão, em Praça Pública no dia 1º/07/23, para manifestação com intuito de reivindicar melhorias;

**2)** Ao tomar conhecimento do referido protocolo, a Administração Municipal vem, a público, esclarecer aos cidadãos monteazulenses que está atuando em conformidade com as legislações vigentes, notadamente, a Leis Federais nº 4320/64 (Lei Geral de Orçamentos); Lei Federal nº 8429/92 (Lei de improbidade Administrativa) e a Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**3)** Quanto ao Reajuste do Piso Salarial dos profissionais do magistério, tema já debatido com o Sindicato, foi informada a ausência de previsão de fonte orçamentária e financeira necessária à realização da despesa, tendo em vista a falta de previsão, por parte da União/Governo Federal, da correspondente transferência de recursos financeiros necessários ao seu custeio, conforme estabelecido pelo §7° do art. 167 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional n° 128/2022.

**4)**  Com a aprovação e sanção da lei do Novo Fundeb todos os “profissionais da Educação Básica” , docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de Educação Básica passaram a ter  direito a receberem sobre os recursos do Fundo, o que gerou o aumento da folha, uma vez que o número de servidores amparados pela nova lei ampliou, alterando, assim, toda a dinâmica contábil de organização das folhas de pagamento, estando a totalidade dos recursos vinculados ao Fundeb já comprometidos com a remuneração atual dos servidores da Educação Básica de nosso Município.

**5)** Também ficou estipulada a data-limite de 31 de agosto de cada ano para envio dos dados contábeis ao Siope e ao Siconfi pelos entes federados, para cálculo da complementação VAAT, e amplia o prazo de atualização da Lei do Fundeb para 31 de outubro de 2023, com aplicação no exercício de 2024, assim, os municípios mineiros aguardam a atualização dessas informações, do Governo de Minas, na regulamentação e adequação à nova legislação e exigências do Novo Fundeb.

**6)** A Administração Municipal vem trabalhando de forma transparente e legal, em atendimento as Leis Federais, Estaduais e Municipais, e está rigorosamente em dia com todos os pagamentos dos servidores municipais;

**7)** A Administração Municipal ainda esclarece que os recursos obtidos, através de emendas parlamentares, são para financiamento de obras públicas de infraestrutura, como calçamentos e outras, e, possuem destinação vinculada a tais investimentos/despesas de capital e não podem ser desviados para fins de custeio de despesas salariais de pessoal.

Sendo prestados os reais esclarecimentos diante da situação exposta, a Administração Municipal de Monte Azul com o intuito de fazer o melhor para todos os munícipes agradece a todos com  votos de elevada estima e a mais distinta consideração!

**Administração “Aliança para o Progresso”**